



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

DECRETO Nº. 4543, de 10 de dezembro de 2020

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
01/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4386 de 11 de dezembro de 2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que o Edital de Processo Seletivo nº 01/2019, de 29 de outubro de 2019, conforme item 10.1 dispõe "*Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração*";

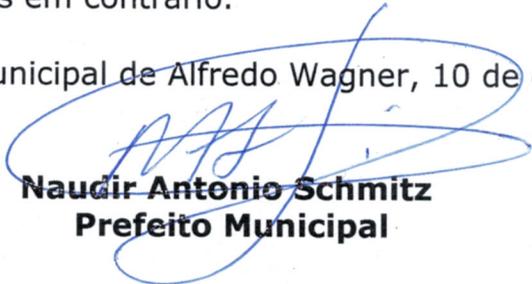
DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 01/2019, homologado e publicado através do Decreto nº 4386 de 11 de dezembro de 2019, por mais 01 (um) ano.

ART. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital de Processo Seletivo nº 01/2019.

ART. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 10 de dezembro de 2020.


Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

Este (a) decreto

Foi Publicado Cfe. Art. 16 LOM

De 10/12/20 à 10/01/21

Rua Anitápolis, 250 - Centro - CEP 88450-000 - Alfredo Wagner - SC


Manuela A. Kretzer Muniz
Assessora Jurídica - Matr. 3777
OAB/SC 27.630